

Bruxelas, 14 de novembro de 2025
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2025/0199 (NLE)**

**14168/25
ADD 1**

**FISC 274
ECOFIN 1364
CH 50**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo de Alteração do Acordo entre a UE e a Suíça relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras
	= Aprovação
	– Declaração do Conselho

Declaração do Conselho

A União Europeia congratula-se com a criação de um quadro de assistência mútua em matéria de cobrança de créditos de IVA entre os Estados-Membros e a Suíça. Trata-se de um passo importante na prossecução e no aprofundamento da cooperação administrativa há muito estabelecida entre as partes no domínio da fiscalidade. A União Europeia espera que a Suíça tome, de boa-fé, todas as medidas necessárias para assegurar que este acordo seja alargado de modo a abranger a assistência mútua na recuperação de outros créditos fiscais. Se este objetivo não for alcançado no prazo de quatro anos a contar do dia 1 de janeiro, após a assinatura do referido protocolo de alteração, a União Europeia reconsiderará o equilíbrio global do referido acordo.